Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Exp. nº 266/2017

PROJETO DE LEI nº 239/2017

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

JAIME DA ROSA IGNACIO, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa 0002 – Caminhos de Esteio

Ação nº 1252 – Pavimentação no Bairro Três Marias

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.05.15.451.0002.1252	17.457,00	257.718,00	275.175,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Esteio,

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 225/2017 **Esteio, 28 de novembro de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de Setembro de 2016 – LDO".

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, junto a Ação nº 1252 – Programa 0002 – Caminhos de Esteio

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 21/11/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
Cl.2017075296